



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.674 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Altera a redação do artigo 5º do Decreto nº 6.582 de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 5º, *caput*, do Decreto nº 6.582 de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Ficam fixadas as seguintes datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançamentos com base em alíquota fixa, no exercício de 2019:”

| PARCELAS | VENCIMENTOS |
|------------|-------------|
| 1ª e Única | 15/05/2019 |
| 2ª | 28/06/2019 |
| 3ª | 30/09/2019 |
| 4ª | 27/12/2019 |

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 04 de abril de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado em: **08 de abril de 2019.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**